



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1582, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 62.752,75 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.556 de 18 de dezembro de 2025), cria o Projeto/10.302.0011.1025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 62.752,75

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

10.302.0011.1025 – Aquisição de Equipamentos Hospitalar

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 62.752,75

F.R.: 2 621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.621, Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Recursos do Exercício Anterior, fonte de recursos STN (MSC) 2.621.

Superávit Financeiro.....R\$ 62.752,75

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

<i>P.A</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Fonte STN (MSC)</i>	<i>Valor a Suplementar</i>
0011.1025	4.4.90.52	2.621	R\$ 62.752,75

Superávit Financeiro

<i>Fonte da Receita</i>	<i>Disponibilidade Financeira</i>	<i>Restos a Pagar</i>	<i>Superávit do Exercício</i>
2.621	R\$ 62.752,75	R\$ -	R\$ 62.752,75

Mirante da Serra – RO, 11 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	Nº 1582, DE 11 DE MARÇO DE 2026	11/03/2026
ID: 365774	Processo	Documento
CRC: FEB32B1B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA		
Criação: 11/03/2026 08:34:54	Finalização: 11/03/2026 08:35:56	

MD5: 3500EB36773DA67FCB4F4554F9CDAEAC
SHA256: 0BB8D89E72F007BAA4FBB61665CF8B0011BD1B876E4B447560776008F88562A0

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro, e dá outras Providências.

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	11/03/2026 08:35:33
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	11/03/2026 08:35:40
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	11/03/2026 09:18:27
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	11/03/2026 10:26:35
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 365774 e o CRC FEB32B1B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

11 MAR. 2026 - 19 MAR. 2026

Publicado


Glauciana dos Santos
Agente Administrativo
Cadastro: Nº 04

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

12 MAR. 2025 - 23 MAR. 2026

PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025